



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

ASSUNÇÃO – ESTADO DA PARAÍBA

Administração: **WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR** – Gestão: 2025/2028

“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, de 24 de fevereiro de 1997.”

FEVEREIRO - 2026

TIRAGEM: 10 CÓPIAS

EDIÇÃO: 023



PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 01/2026

Nomeia os membros da Comissão Especial de Revisão do Regimento Interno, instituída pela Resolução nº 02/2025, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO/PB, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno e o art. 2º da Resolução nº 02/2025 - de 12/11/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Especial de Revisão do Regimento Interno:

I - Vereadores:

- a) Vereador **COSME INÁCIO MACIEL** - REPUBLICANOS
- b) Vereador **VALDECIO DE OLIVEIRA SANTOS** - REPUBLICANOS
- c) Vereador **IVONALDO LEAL AMARO** - UNIÃO

II - Secretário:

- a) **MARCOS DANTAS VILAR** – ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Art. 2º A presidência da Comissão Especial será exercida pelo Vereador **COSME INÁCIO MACIEL**, cabendo ao Vereador **VALDECIO DE OLIVEIRA SANTOS** o exercício da Relatoria e ao Vereador **IVONALDO LEAL AMARO** o exercício da atribuição de Revisor.

Parágrafo único. Nos termos do Art. 2º da Resolução as atribuições podem ser alteradas de acordo com livre deliberação de seus membros.

Art. 3º Fica determinado o início dos trabalhos da referida Comissão a partir da data de publicação desta Portaria, devendo a primeira reunião de instalação ser convocada pelo seu Presidente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão de seus trabalhos, conforme estipulado no art. 4º da Resolução nº 02/2025, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do Presidente da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Assunção/PB, em 03/02/2026.

ANAZILDA QUEIROZ CORREIA
Presidente da Câmara Municipal

